

**EDITAL nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado**

**Profº Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade nos atos administrativos, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, para provimento de cargos em Caráter Temporário para o quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, e Anexos I, II e III.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por quatro funcionários designados através de Portaria.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Jornal Oficial do Município e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Morungaba.

**1.4** Os demais atos e decisões, inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Jornal Oficial e site do Município de Morungaba.

**1.5** Os prazos constantes neste Edital – Anexo I, serão contados em dias corridos, excluindo-se o do início e incluindo-se o do final.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.7** As contratações serão por prazo determinado, pelo período de até 12 meses.

**DAS VAGAS:**

**2.1** O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas, referentes aos cargos dispostos no quadro abaixo:

## GABINETE DO PREFEITO

Cargo	Salário	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos
PEB I / Educação Infantil	R\$2717,08	36h/aula/ semanais	Curso superior com Licenciatura de Graduação Plena com normal em nível médio, e ou Curso Normal Superior, e ou Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério nas séries Iniciais.
PEB I / Ensino Fundamental	R\$2717,08	36h/aula/ semanais	Curso superior com Licenciatura de Graduação Plena com normal em nível médio, e ou Curso Normal Superior, e ou Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério nas séries Iniciais.
PEB II / Artes	R\$2264,08	30h/aula/ semanais	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em área própria
PEB II / Ciências	R\$2264,08	30h/aula/ semanais	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em área própria.
PEB II / Educação Física	R\$2264,08	30h/aula/ semanais	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em área própria
PEB II / Geografia	R\$2264,08	30h/aula/ semanais	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em área própria.
PEB II / História	R\$2264,08	30h/aula/ semanais	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em área própria.
PEB II / Inglês	R\$2264,08	30h/aula/ semanais	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em área própria.
PEB II / Língua Portuguesa	R\$2717,08	36 h/aula/ semanais	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em área própria.
PEB II / Matemática	R\$2717,08	36h/aula/ semanais	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em área própria.
PEB II / Educação Especial	R\$2264,08	30h/aula/ semanais	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em área própria.

**2.2** A remuneração a ser paga ao professor contratado de forma temporária obedecerá ao vencimento de referência nível I na forma igualitária.

**2.3** Durante o período de contratação, o funcionário deverá obedecer fielmente às disposições previstas nas leis municipais quanto aos deveres.

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

**2.4** Além da remuneração descrita na Tabela, todos os empregados que vierem a ser contratados terão direito de receber mensalmente a cesta básica de alimentos e vale alimentação.

**2.5** O Professor deverá cumprir a jornada de trabalho de acordo a tabela V da Lei Complementar nº40, de 05 de dezembro de 2017.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições estarão abertas no período de **09 a 10 de FEVEREIRO de 2023**, no Departamento Municipal de Educação, sito a Rua Araújo Campos nº 953, Bairro Santo Antônio, Cidade de Morungaba, Estado de São Paulo, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

**3.2** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.4** As inscrições serão gratuitas.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição Anexo II, disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Cópia do documento de identidade oficial com foto,

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

**4.1.4** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia frente e verso dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo. Com referência ao currículo e os títulos, os mesmos deverão ser entregues em envelope lacrado.

**4.1.5** Declaração de não acumulação de cargos, salvo para aquelas exceções previstas em lei.

**4.1.6** A comprovação do tempo de serviço será feita em dias, por meio de Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração em papel timbrado, expedida por órgão público legitimado para tanto, na unidade escolar que leciona ou lecionou, - modelo Anexo IV.

3

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

4.2 Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.3 Todos os documentos, constante no item 4 deverão ser entregues no ato da inscrição, vedado a inclusão posterior.

## 5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

5.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

5.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, realizados na área da Educação, relacionados a inscrição escolhida e que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO NOS ÚLTIMOS 2 ANOS. (TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO)	0,02	60
CURSOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA NA ÁREA OBJETO DA INSCRIÇÃO (ACIMA DE 60h) – ÚLTIMOS 5 ANOS.	02	10
PÓS-GRADUAÇÃO (ÁREA EDUCAÇÃO)	5	5
MESTRADO (ÁREA EDUCAÇÃO)	10	10
DOCTORADO (ÁREA EDUCAÇÃO)	15	15
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

## 6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Jornal Oficial do Município e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Morungaba, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **7. RECURSOS**

**7.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia.

**7.1.1** O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital, deverá preencher o Formulário de Recurso constante do Anexo V, e disporá de 01 (um) dia útil imediatamente após a publicação, o qual deverá ser endereçado à Comissão de Processo Seletivo e entregue no Departamento Municipal de Educação, sito a Rua Araújo Campos nº 953, Bairro Santo Antônio, Cidade de Morungaba, Estado de São Paulo, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, constando o nome do candidato, o emprego e o número de inscrição.

**7.1.2** Será possibilitada vista do currículo e documento na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**7.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**7.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso, a pedido do candidato interessado, será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.

**7.1.5** Todas as decisões referidas neste item serão devidamente motivadas.

## **8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**8.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**8.1.1** apresentar maior idade.

**8.1.2** somar maior pontuação no critério experiência profissional na inscrição.

**8.1.3** somar maior pontuação no critério de cursos de formação pedagógica com duração acima de 60 (sessenta) horas.

**8.1.4** maior número de filhos.

**8.1.5** sorteio em ato público.

**8.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por correio eletrônico.

**8.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**9.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como, sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**9.2** Homologado o resultado, será lançado edital no Jornal Oficial do Município e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Morungaba, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**10.1** Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação, será convocado o primeiro colocado mediante as necessidades do Departamento Municipal de Educação, para, no prazo de 2 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**10.1.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado;

**10.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**10.1.3** Apresentar aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada através de laudo médico exarado pelo serviço oficial do Município;

**10.1.4** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

**10.1.5** O gozo dos direitos políticos;

**10.1.6** A quitação com as obrigações militares e eleitorais.

**10.2** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se fielmente a ordem classificatória crescente.

**10.3** O candidato que não tiver interesse na contratação assinalara sua desistência na vaga.

**10.4** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**10.5** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo poderá ser realizado.

**10.6** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**10.7** A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de publicação através do Jornal Oficial do Município de Morungaba.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado no Jornal Oficial do Município de Morungaba.

**11.2** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 12 (doze) meses.

**11.3** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal.

Morungaba, 08 de fevereiro de 2023

**PROFº MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
ANÁLISE DE CURRÍCULO – EDITAL Nº 001/2023**

**Análise de Currículos**

<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
Período de inscrição	09 e 10/02/2023
Análise dos currículos	13 e 14/02/2023
Publicação do resultado preliminar	15/02/2023
Recurso	16/02/2023
Julgamento do Recurso pela Comissão	17/02/2023
Publicação da relação final	22/02/2023



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO nº \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( ) Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Doc. Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Fones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cargo	X	Disciplina
Professor de Educação Básica I – Infantil		
Professor de Educação Básica I – 1º ao 5º ano		
Professor de Educação Básica II – 6º ao 9º ano		

Assinale com um “X” somente uma das opções:

**Documentos a Recolher:**

- Cópia do CPF e identidade oficial com foto (acompanhada do original).
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Documentos comprobatórios de participação em cursos, seminários, congressos... na área de atuação;
- Experiência na área de atuação em dias (Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração em papel timbrado, expedida por órgão público legitimado para tanto).
- Declaração de não acumulação de cargos, salvo para aquelas exceções previstas em lei.

**DECLARO ter conhecimento prévio e aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.**

Morungaba, \_\_\_ / \_\_\_ / 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição

9

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3 PÓS-GRADUAÇÃO**

**3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO**

Curso/ área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3.2 MESTRADO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3.3 DOUTORADO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

1) Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

2) Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

3) Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

4) Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

5) Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

**Total de ..... DIAS conforme declaração apresentada.**

Morungaba, \_\_\_/ \_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (TIMBRE / CARIMBO DA ESCOLA e ASSINATURA DO DIRETOR)**

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DOCENTE**

Declaro para fins de pontuação por tempo de serviço, para eventual contratação para função docente em substituição temporária de Professor Educação Básica\* da Rede Municipal da Educação de Morungaba, que o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_ nascido (a) em \_\_/\_\_/\_\_ exerceu nesta Escola / Entidade Educacional o cargo/função/emprego de \_\_\_\_\_ no período de fevereiro de 2021 a dezembro de 2022, contando com: \_\_\_\_ dias de Tempo Exercício.

\* No caso do(a) professor(a) ter tempo de serviço em mais de um segmento da Educação, deverá na discriminar na declaração se lecionou na Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais ou Ensino Fundamental Anos Finais.

---

Assinatura do Diretor da Escola

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>EMPREGO:</b>			
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	

Assinale o tipo de recurso:

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>RECURSO</b>
<input type="checkbox"/>	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

---



---



---



---



---



---



---

Preencher em letra de forma legível ou à máquina.

Morungaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

13

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Faço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
 Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
 e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)